



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E GLOBAL SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 0055-026943/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN q 03, nº 465, parte C, Brasília-DF, CEP 70.632-300, telefone (61) 3403-3300, e-mail comercial@globalsegurancaltda.com.br, neste ato representado pelo Sr. **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, portador da CI 2.064.345 SSP/DF, inscrito no CPF sob o número 987.772.281-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Alterar o objeto do Contrato nº **15/2016** para reduzir 01 (um) posto de monitoramento eletrônico tipo 1, no valor unitário mensal de R\$ 37.282,83 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

3. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Após a redução, o novo valor mensal estimado do contrato passa de **R\$ 1.972.025,53 (um milhão novecentos e setenta e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.934.742,70 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

3.2. A diminuição corresponde à redução de aproximadamente **1,89%** do valor total do contrato, em obediência aos limites estabelecidos no art. 65, I, b e §1º, da Lei 8.666/1993.

3.3. Importante destacar que essa redução gerou uma economia de R\$ 37.282,83 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensal, conforme planilha abaixo.

ITEM	TIPO DE POSTO	Nº de Postos Atual	Valor por Posto	Valor mensal	Nº de Postos após redução	Valor por Posto	Valor Mensal
1	POSTO DE SUPERVISÃO MOTORIZADO, NA ESCALA DE 12 Horas diárias, (12X36), DE 7H00 ÀS 19H00, Seg. a domingo.	2	R\$ 22.125,22	R\$ 44.250,44	2	R\$ 22.125,22	R\$ 44.250,44
2	POSTO DE SUPERVISÃO MOTORIZADO, NA ESCALA DE 12 Horas noturnas, (12X36), DE 19H00 às 07H00, Seg. a domingo.	2	R\$ 24.020,45	R\$ 48.040,90	2	R\$ 24.020,45	R\$ 48.040,90
3	POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA DIURNA ESCALA DE 5x2 - 44 Horas Semanais de 08H00 ÀS 18H00 - Seg a Sexta	11	R\$ 8.556,70	R\$ 94.123,70	11	R\$ 8.556,70	R\$ 94.123,70
4	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA,	44	R\$ 16.079,02	R\$ 675.318,84	*44	R\$	R\$ 707.476,88

	ESCALA 12X36 HORAS, DE 7H00 ÀS 19H00, seg. a domingo					16.079,02	
5	POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, ESCALA 12X36 HORAS, DE 19H00 ÀS 7H00, seg. a domingo	45	R\$ 17.679,64	R\$ 760.224,52	*45	R\$ 17.679,64	R\$ 795.583,80
6	POSTO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO TIPO 1	7	R\$ 35.038,14	R\$ 245.266,98	7	R\$ 35.038,14	R\$ 245.266,98
6	POSTO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO TIPO 1	1	R\$ 37.282,83	37.282,83	----- --	----- -----	----- -----
QUANTIDADE		112			111		

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 15/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. **"Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"**. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60411033)
 verificador= **60411033** código CRC= **DCA04AE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217